LEI N.° 5.802, DE 11 DE MAIO DE 2011

ALTERA A DESTINAÇÃO DO IMÓVEL URBANO CONSISTENTE DO LOTE DE TERRENO N.º 19 DA QUADRA 388-A,DOADO A JOCILENE HEITOR SILVA QUEIROZ PELA LEI N.º 5.676, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º A destinação do lote de terreno de nº 19, da Quadra 388 A, da Planta Cadastral do Município de Frutal, doado pela Lei n.º 5.676, de 25 de agosto de 2010, a Jocilene Heitor Silva Queiroz passa a ser para edificação de um prédio comercial.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 11 de maio de 2011 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES